

LEI Nº 901 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2005 DE 10 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso I do art. 4º da Lei 822/2005 de 10 de Agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – MÉDICO: R\$ 500,00(quinzentos reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 874 de 26/06/2006, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 13 de fevereiro de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal